

INDIECAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 140/ 2018

Súmula: Institui no âmbito do Município de Campo Largo a Campanha “Doadores do Futuro” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Largo, a Campanha “Doadores do Futuro”, a ser realizada nas escolas públicas e privada da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A Campanha “Doadores do Futuro” tem por objetivo conscientizar os alunos das escolas públicas e privada da rede municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - A Campanha consiste na promoção de cursos, seminários e ações de incentivos durante o período de aulas, para alunos, seus familiares e a comunidade adjacente das escolas, visando orientar, conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar as pessoas sobre a importância da doação de sangue e sua obtenção.

Parágrafo único – Fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde de forma gratuita.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

2848 / 2018
12/09/2018

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 12 de Setembro de 2018



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador